

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 – SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OXICENTRO OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.609.327/0001-89, estabelecida na Avenida Celso Maeda, nº 536, Bairro Jardim Liberdade, Itumbiara – GO, CEP nº 75.513-175, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Odelmo Siqueira Prado Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 4.837.955 - DGPC/GO, CPF nº 012.993.231-03, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 001/2021, que passará a ter efeito no dia 17 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação da empresa para o fornecimento de Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal, com a disponibilidade dos cilindros em regime de comodato, destinados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, constituído por contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Processo Administrativo nº 3486/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

Devido a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 007/2021, sendo assim não sendo necessário o contrato por dispensa/emergencial, conforme Ofício 0330/2021 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 001/2021, está baseada nos termos do Art. 78, XVII e art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 17 de Agosto de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____